



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N° 011/2002

DATA : 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

**EMENTA : CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL
PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.**

**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL
CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal, Senhor Edson Wasem, para ausentar-se do país, nas seguintes ocasiões:

I – nos finais de semana e/ou feriados, durante os meses de janeiro a dezembro de 2003;

II – no período de janeiro a dezembro de 2003, até o prazo de 05 (cinco) dias em cada mês, em dias úteis, para ingressar em países integrantes do MERCOSUL.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 de dezembro de 2002.


Italo Fernando Fumagali
Presidente


Nilson Erno Hachmann
1º Secretário